



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3193/2010**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                               |       |                      |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|----------------------|
| 18                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE         |       |                      |
| 18.01                 | Gabinete do Secretario                        |       |                      |
| 18.541.0012.2.222.000 | Convênio com a SAMARCO MINERAÇÃO S.A          |       |                      |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo - FR . 999                | ..... | R\$ 16.000,00        |
| 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente - FR . 999 | ..... | R\$ 34.000,00        |
| TOTAL                 | .....                                         |       | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do referido Convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2010, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES, 13 de outubro de 2010.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) Nº. 154/2010  
Autoria do PL Nº. 154/2010: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 19.261/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
**PROTOCOLO**  
Nº 2057/10  
GUARAPARI-ES 18/10/10